

GOVERNO DE MINAS ANUNCIA INVESTIMENTOS NO AEROPORTO REGIONAL DE MANHUAÇU



O prefeito Nailton Heringer, acompanhado dos secretários de Obras, João Amâncio, Planejamento, Luiz Carlos Rhodes e o chefe de Gabinete, Ueziler Nacari, participou do encontro com o governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, para a assinatura da ordem de serviço de retomada e conclusão de obras em 56 municípios mineiros. Em Manhuaçu foi contemplada as obras do aeroporto regional de Santo Amaro de Minas, que será totalmente balizado, garantindo dessa forma o funcionamento das operações de voo com total segurança a qualquer hora do dia ou da noite.

Após o ato, a comitiva seguiu para a SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, onde participou de reunião e assinatura de execução do processo com o diretor de infraestrutura aeroviária, Marco Antônio Migliorini e com o assessor Rubens da Trindade. O investimento nessa etapa das obras é de R\$ 523.969,33, e vai viabilizar a sinalização de obstáculos naturais à navegação aérea.

O prefeito Nailton Heringer tem militado desde o início da gestão para que o aeroporto tenha as obras concluídas. Um dos atos reuniu sessenta chefes de executivos da região em um manifesto que foi assinado e enviado ao ex-governador e emplacado pelo atual Governo de Minas. "Foi um dia histórico para nós. Estamos muito felizes, pois fizemos o projeto topográfico, levamos no terceiro comando aéreo, fizemos a aprovação de tudo e tivemos o privilégio de termos a obra licitada, isso em 2013. Agora os recursos estão chegando. Então é mais um passo importante. Serão instaladas 28 torres nas montanhas. Há torres que ficarão distantes até 4 km da pista para que haja segurança na chegada e saída das aeronaves" – relata Heringer.

A partir da conclusão dessa obra, o aeroporto regional pode começar a operar voos comerciais, desde que haja interesse das companhias aéreas. "Com isso o entrono de Manhuaçu dá um importante passo para que, na sequência de outros investimentos necessários, o aeroporto tenha condições plenas de despertar o interesse para que companhias aéreas possam operar com voos comerciais" – explica o secretário de Planejamento, Rhodes.

De acordo com o Governo do Estado, serão investidos R\$ 463,5 milhões nas intervenções, beneficiando 52 obras. Os recursos são provenientes de financiamento obtido junto ao Banco do Brasil. Pimentel também assinou decreto instituindo o Plano Geral de Obras no Estado. O projeto é garantir que todas as 772 obras sejam feitas ao longo da sua gestão. "Obra parada é ruim para todo mundo. É ruim para o prefeito, é ruim para o governo, é ruim, principalmente, pro cidadão e pra cidadã. É um problema. Então nós temos que resolver. 'Como é que resolve?' Retomando a obra. 'Ah, não tem dinheiro, nós estamos com déficit'. Verdade. Estamos mesmo. Estamos com grandes dificuldades. Mas isso não justifica manter o problema do jeito que ele está" - disse o governador Fernando Pimentel.

Secretaria de Comunicação Social de Manhuaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG

Lei Municipal nº 3.489, 06 de Julho de 2015.

“Autoriza o Município de Manhuaçu a criar o Tiro de Guerra.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nailton Cotrim Heringer**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a criar uma unidade do Tiro Guerra, vinculado ao Exército Brasileiro.

Art. 2º. Suprimido.

Art. 3º. Fica ainda o Município de Manhuaçu/MG autorizado por esta lei a:

I – Realizar obras e investimentos para a construção e a manutenção da sede e do Polígono do Tiro, destinadas ao Tiro de Guerra do Município, bem como, adquirir, ceder ou locar imóveis para esta finalidade e para a moradia dos seus instrutores, equiparando-os com o mobiliário necessário ao seu funcionamento.

II – Designar servidores municipais para auxiliar no funcionamento do Tiro de Guerra, sendo 01 (um) auxiliar para cada turma de atiradores matriculados.

Art. 4º. Suprimido.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 06 de Julho de 2015.

Nailton Cotrim Heringer
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº SAAE/MÇU/004/2015

O Senhor José Alves da Aguiar, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 442/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

Considerando o disposto no artigo 52, da Lei Municipal nº 1682, de 08/08/91, Lei Municipal nº 2333/2002 de 18/06/2002;

Considerando o recebimento, nesta data, de documento do INSS comunicando a concessão de aposentadoria, o servidor que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, a partir do dia 16/03/2015, o Servidor JOSE DAS GRAÇAS FERREIRA, ocupante do cargo de ENCANADOR do Quadro Permanente desta Autarquia, com base na Certidão da Previdência Social, datada de 29/05/2015.

Art. 2º - Fica a Seção de Pessoal autorizada a promover o acerto dos direitos do referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 13 de Julho de 2015.

José Alves de Aguiar
Diretor do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/15 para contratação de empresa para prestação de serviços de torno, solda e corte de tubo de ferro fundido, ferro galvanizado, PVC e PRFV. **REFERÊNCIA:** Processo nº 59/15, Pregão Presencial nº 23/15, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu - MG. **CONTRATADO:** Cristiano José da Silva-ME. **OBJETO:** Prestação de serviços em torno e solda, bem como corte de tubo de ferro fundido, ferro galvanizado, PVC e PRFV. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.6002.6007.33.90.39: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2015. **VIGÊNCIA:** 31.12.2015. Senhor José Alves de Aguiar - Diretor do SAAE.